



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº291/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – DISPENSA Nº 047/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, situado à Avenida P.H. Rolfs, nº305, sala 22, Bairro Centro, Viçosa/MG, neste ato representada pelo Sr. **Igor Guadalupe Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 291/2022, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento e licença de uso do sistema integrado SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 1.126,52 (um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, os valores foram reajustados de acordo com o INPC vigente.

JUNGLE
CONSULTORIA E
SOLUCOES SOCIAIS
LTDA:08582479000
123

Assinado de forma digital por JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA:08582479000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=VICOSA, ou=20323655000108, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 26 de setembro de 2023.

ADILSON DOS
SANTOS -
CPF:45113432687

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS SANTOS -
CPF:45113432687
Dados: 2023.09.26 13:44:42
-03'00'

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

JUNGLE CONSULTORIA
E SOLUCOES SOCIAIS
LTDA:08582479000123

Assinado de forma digital por JUNGLE
CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS
LTDA:08582479000123
DN: e=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, ou=VICOSA,
ou=20323655600108, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RFB, ou=CNPJ/1,
ou=videoconferencia, cn=JUNGLE CONSULTORIA
E SOLUCOES SOCIAIS LTDA:08582479000123

Jungle Cons. E Soluções Sociais Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

Atesto para fins legais, que o presente
documento foi publicado no "Quadro
de avisos desta Prefeitura."

Em: 04 / 10 / 23

Na forma da L.O.M. Art 86, §1º